



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS
CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO CÂMPUS SÃO PAULO PARA
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

O Diretor Geral e a Comissão Local de Processo Seletivo do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), designada por meio da Portaria nº 3228/IFSP, de 14/05/2021, tornam público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no primeiro semestre de 2022 nos seguintes cursos concomitantes/subsequentes e turnos: Edificações (vespertino), Edificações (noturno), Eletrotécnica (noturno) e Telecomunicações (noturno).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus São Paulo, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.
- 1.2.** É obrigatório ao(à) candidato(a), ou seu(sua) responsável (pai, mãe, curador(a) ou tutor(a)) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3.** Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>.
- 1.4.** Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail matriculatecnico.spo@ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1.** O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos(às) candidatos(as) que estejam cursando no ato da matrícula o 2º ou 3º ano do ensino médio ou tenham concluído o ensino médio.
- 2.2.** Os cursos com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, estão disponíveis no Anexo I do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições devem ser realizadas das **0h do dia 22/02/2022 às 23h59 do dia 24/02/2022**. As demais datas encontram-se no cronograma disponível no item 5 do edital.
- 3.2.** As inscrições são gratuitas.

3.3. A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

- a) Leitura deste edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do questionário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe372JqmnJJ6i_cJEU66wEcxSMD5Sou-3E_CtAROOe7okaqGQ/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe372JqmnJJ6i_cJEU66wEcxSMD5Sou-3E_CtAROOe7okaqGQ/viewform?usp=sf_link)

4. A SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá por idade, ou seja, o(a) candidato(a) mais velho(a) será o(a) primeiro(a) colocado(a) e o(a) candidato(a) mais novo(a) o(a) último(a) colocado(a).

4.2. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) será publicada juntamente com o resultado final.

4.3. A solicitação do recurso, será aceita apenas para correção da data de nascimento informada ou digitada errada. Será utilizado o mesmo *link* de inscrição disponibilizado neste edital:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe372JqmnJJ6i_cJEU66wEcxSMD5Sou-3E_CtAROOe7okaqGQ/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe372JqmnJJ6i_cJEU66wEcxSMD5Sou-3E_CtAROOe7okaqGQ/viewform?usp=sf_link)

5. CRONOGRAMA

DIA/HORÁRIO	ETAPA
De 22/02/2022 a 24/02/2022	Inscrições (preenchimento eletrônico)
25/02/2022	Resultado e divulgação dos(as) inscritos(as)
26/02/2022	Recurso
28/02/2022	Resultado final
De 28/02/2022 a 03/03/2022	Matrícula

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Após a publicação do resultado final, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão realizá-la no período de **28/02/2022 a 03/03/2022**.

6.2. A matrícula será realizada por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdK82wmvsvy1QF39W5SRtY8JdcuKDKhBs6KgwfTVTppciZB3vA/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdK82wmvsvy1QF39W5SRtY8JdcuKDKhBs6KgwfTVTppciZB3vA/viewform?usp=sf_link), e será disponibilizado apenas durante o período de matrícula (**28/02/2022 a 03/03/2022**).

6.3. Todos os documentos devem ser enviados frente e verso, em sua totalidade, sem cortes e com as informações legíveis para a verificação dos dados.

6.4. Os documentos obrigatórios para a realização da matrícula encontram-se no Anexo II do presente edital.

6.5. Havendo ainda, vagas remanescentes após este processo, o Câmpus São Paulo, por meio de autorização da Diretoria de Ensino, poderá matricular os(as) candidatos(as) que perderam os prazos, desde que cumpram os critérios de avaliação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A prestação de informação falsa do(a) estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2022.

7.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS

Câmpus São Paulo				
CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Edificações	4 semestres	Vespertino	24	Estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio.
Edificações	4 semestres	Noturno	26	Estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio.
Eletrotécnica	4 semestres	Noturno	16	Estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio.
Telecomunicações	4 semestres	Noturno	33	Estar cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio.



ANEXO II - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Alunos(as) que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO III do edital;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo(a) candidato(a), conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

2. ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Alunos(as) que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo(a) candidato(a), conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES

- Os(As) candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio ou fundamental no exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os(As) candidatos(as) que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, o(a) responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o *upload* do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor(a), além do documento de identificação com foto, fazer o *upload* da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens 'a' à 'f' são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item 'g' é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o(a) candidato(a) deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo(a) candidato(a) a declaração do item 'g', os(as) servidores(as) da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta quanto a regularidade eleitoral do(a) candidato(a) no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do(a) candidato(a) será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15/07/1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

